MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 2.440, 17 de maio de 2023.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR
Procurador-Geral de Justiça

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA
Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANTÔNIO MARCOS DEZAN
Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA
Ouvidor

NELSON FARACO DE FREITAS
Corregedor-Geral

NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

CLAUDIA BRAGA TOMELIN
Secretária-Geral

MP DFT
Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.
Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h
Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 405, DE 2 DE MAIO DE 2023

Designa a Promotora de Justiça ALESSANDRA CAMPOS MORATO para oficiar nas audiências do Juizado Especial Cível e Criminal e Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Itapoã, em 2 de maio de 2023.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 19.04.3756.0023625/2023-67,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Promotora de Justiça ALESSANDRA CAMPOS MORATO para oficiar nas audiências do Juizado Especial Cível e Criminal e Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Itapoã, em 2 de maio de 2023, sem prejuízo das suas atuais designações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 03/05/2023, às 14:50, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0262251** e o código CRC **66B3F914**.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.440, 17 de maio de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 406, DE 2 DE MAIO DE 2023

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3430.0023196/2023-50,

RESOLVE:

Art. 1º Designar KARINA SOARES ROCHA, matrícula 10016-1, Promotora de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Coordenador Administrativo da Coordenadoria das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, código CC-01 (68001034), dispensando, em consequência, KAREL OZON MONFORT COURI RAAD, matrícula 598-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 03/05/2023, às 15:12, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0262312** e o código CRC **15995592**.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.440, 17 de maio de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 407, DE 2 DE MAIO DE 2023

Designa o Promotor de Justiça MÁRCIO WAGNER VIEIRA ALBUQUERQUE para oficiar, a partir de 2 de maio de 2023, como membro colaborador do Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional – NUPRI.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3756.0023645/2023-12,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Promotor de Justiça MÁRCIO WAGNER VIEIRA ALBUQUERQUE para oficiar, a partir de 2 de maio de 2023, como membro colaborador do Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional – NUPRI, sem prejuízo das suas demais designações.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 03/05/2023, às 14:49, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0262487** e o código CRC **C82A9A3E**.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.440, 17 de maio de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 408, DE 2 DE MAIO DE 2023

Altera a redação da Portaria PGJ nº 1.104, de 6 de setembro de 2017, que institui a Comissão Gestora do Sistema Protetor.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no Procedimento de Gestão Administrativa SEI nº 19.04.3670.000018616/2023-24,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação da Portaria PGJ nº 1.104, de 6 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

I – Rodolfo Cunha Salles, Promotor de Justiça;

II – Alan Estevão, Promotor de Justiça;

.....

Parágrafo único. A Comissão será presidida pela promotora de Justiça Ana Paula Tomás Ferreira." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 08/05/2023, às 10:20, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0263287** e o código CRC **05629918**.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.440, 17 de maio de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 409, DE 2 DE MAIO DE 2023

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3477.0018088/2023-06,

RESOLVE:

Art. 1º Designar SEBASTIAO APARECIDO DA CUNHA, matrícula 580-1, Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Coordenador Administrativo da Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Gama, código CC-01 (74001021).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 03/05/2023, às 15:18, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0263768** e o código CRC **BC20C842**.

19.04.3477.0018088/2023-06

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.440, 17 de maio de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 411, DE 2 DE MAIO DE 2023

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no PGEA nº 08191.014411/2020-46;

CONSIDERANDO o disposto no Tabularium 08191.014227/2023-49; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3701.0022642/2023-79,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 17 de março de 2023, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria PGJ nº 134, de 19 de fevereiro de 2020, para apurar os fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativa Tabularium nº 08191.014411/2020-46.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 08/05/2023, às 10:20, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0264323** e o código CRC **E26C6314**.

19.04.3701.0022642/2023-79

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.440, 17 de maio de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 412, DE 3 DE MAIO DE 2023

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,** no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor da alteração de estrutura dada pela Portaria Normativa PGJ nº 901, de 26 de abril de 2023, válida a contar de 5 de maio de 2023; e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3701.0023705/2023-90,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a contar de 5 de maio de 2023, a servidora TATIANA MARIA RABELO DE MESQUITA MOREIRA, matrícula 3366-9, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo I da Secretaria de Gestão de Pessoas, código CC-02 (62050114), exonerando-a, em consequência, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Nomeação e Controle de Cargos e Funções da Secretaria de Gestão de Pessoas, código CC-01 (62050041).

Art. 2º Designar, a contar de 5 de maio de 2023, a servidora TATIANA MARIA RABELO DE MESQUITA MOREIRA, matrícula 3366-9, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria de Gestão de Pessoas, código CC-04 (62050004), dispensando-a, em consequência, do encargo de substituta do cargo em comissão de Subsecretário de Cadastro de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas, código CC-02 (62050018).

Art. 3º Dispensar, a contar de 2 de maio de 2023, a servidora ADRIANA BRAZ MARTINEZ DA SILVA, matrícula 4942-5, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, do encargo de substituta do cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria de Gestão de Pessoas, código CC-04 (62050004).

Art. 4º Nomear, a contar de 5 de maio de 2023, a servidora GISELLE QUEIROS DIAS, matrícula 4296-0, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Nomeação e Controle de Cargos e Funções da Secretaria de Gestão de Pessoas, código CC-01 (62050041), dispensando-a, em consequência, da função de confiança de Chefe do Serviço de Controle de Remoções e Desligamentos da Secretaria de Gestão de Pessoas, código FC-02 (62050096).

Art. 5º Designar, a contar de 8 de maio de 2023, o servidor RICARDO VIDAL PRIETO, matrícula 5197-7, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Controle de Remoções e Desligamentos da Secretaria de Gestão de Pessoas, código FC-02 (62050096).

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.440, 17 de maio de 2023.

Art. 6º Designar, a contar de 8 de maio de 2023, o servidor RICARDO VIDAL PRIETO, matrícula 5197-7, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Chefe da Seção de Nomeação e Controle de Cargos e Funções da Secretaria de Gestão de Pessoas, código CC-01 (62050041), dispensando, a contar de 5 de maio de 2023, a servidora GISELLE QUEIROS DIAS, matrícula 4296-0

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 04/05/2023, às 18:03, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0266389** e o código CRC **A29BC349**.

19.04.3701.0023705/2023-90

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 413, DE 3 DE MAIO DE 2023

Autoriza o afastamento de membros deste Ministério Público para participarem da "VII Mostra de Inovação e Tecnologia do CNMP", que ocorrerá durante o Congresso de Inovação e Tecnologia do Ministério Público, a realizar-se no período de 31 de maio a 2 de junho de 2023, em Florianópolis/SC.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 19.04.5396.0021086/2023-79,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Procurador de Justiça ANTÔNIO MARCOS DEZAN, dos Promotores de Justiça HIZA MARIA SILVA CARPINA LIMA e BERNARDO BARBOSA MATOS e dos Promotores de Justiça Adjuntos RODRIGO FOGAGNOLO MAURÍCIO e LEONARDO OTREIRA para participarem da "VII Mostra de Inovação e Tecnologia do Conselho Nacional do Ministério Público", em que o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios participará com a apresentação de projetos e solução através de suas respectivas áreas de atuação, que ocorrerá durante o Congresso de Inovação e Tecnologia do Ministério Público, a realizar-se no período de 31 de maio a 2 de junho de 2023, em Florianópolis/SC.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 03/05/2023, às 18:34, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0266881** e o código CRC **D21FE2A3**.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.440, 17 de maio de 2023.

19.04.5396.0021086/2023-79

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 414, DE 4 MAIO DE 2023

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no PGEA nº 19.04.3919.0012414/2022-10; e

CONSIDERANDO o disposto no Ofício – Comissão de Sindicância/PAD 0266333,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar de 2 de maio de 2023, ANDRESA CHAGAS DE AZEVEDO, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 3570, e LUIZ FERNANDO PINHEIRO NUNEZ, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 4875, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob rito sumário, para dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 19.04.3919.0012414/2022-10, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

§ 1º A servidora ANDRESA CHAGAS DE AZEVEDO presidirá a comissão.

§ 2º A substituição dos integrantes da comissão somente ocorrerá em situações excepcionais, desde que haja justificativa fundamentada da chefia máxima da unidade de lotação do servidor e autorização expressa do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN

Documento assinado eletronicamente por **SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA**, **Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa**, em 04/05/2023, às 19:15, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0267944** e o código CRC **2BC4F7A2**.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.440, 17 de maio de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 415, DE 4 DE MAIO DE 2023

Designa o Promotor de Justiça RAONI PARREIRA MACIEL para oficiar em sessões plenárias.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.5435.0023806/2023-65,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Promotor de Justiça RAONI PARREIRA MACIEL para oficiar nas Sessões Plenárias dos Tribunais do Júri, sem prejuízo de suas atuais designações, conforme a tabela abaixo:

DATA	PROCESSO Nº	CIRCUNSCRIÇÃO
16/5/2023	07023349020208070002	Brazlândia
23/5/2023	07030801020208070017	Riacho Fundo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN

Documento assinado eletronicamente por **SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA**, **Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa**, em 04/05/2023, às 19:14, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.440, 17 de maio de 2023.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0267998** e o código CRC **420A0AF0**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 416, DE 4 DE MAIO DE 2023

Dispensa, a requerimento, o Promotor de Justiça BERNARDO DE URBANO RESENDE da designação disposta na Portaria PGJ nº 386, de 25 de abril de 2023.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159,

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 19.04.3670.0020904/2023-37,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a requerimento, o Promotor de Justiça BERNARDO DE URBANO RESENDE da designação para participar, na condição de membro responsável por projetos, iniciativas e boas práticas resolutivas, da Correição Ordinária de Fomento à Resolutividade da Corregedoria Nacional do Ministério Público/CNMP, no período de 8 a 11 de maio de 2023, em Brasília/DF, disposta na Portaria PGJ nº 386, de 25 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN

Documento assinado eletronicamente por **SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA**, **Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa**, em 04/05/2023, às 19:13, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0268043** e o código CRC **3A202C11**.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.440, 17 de maio de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 417, DE 4 DE MAIO DE 2023

Altera a Portaria PGJ nº 327, de 4 de abril de 2023, que designa membros do MPDFT para, no período 1º a 30 de abril de 2023, oficiarem no plantão de 1ª instância do MPDFT.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3756.0024309/2023-29,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria PGJ nº 327, de 4 de abril de 2023, no plantão referente ao dia 29/4/2023, que passa a vigorar com as designações a seguir:

"Art. 2º (…)

MEMBROS		DIAS
- LEONARDO OTREIRA (26)ADJ - RUY REIS CARVALHO NETO (271) - JAMIL AMORIM FILHO (32)	- NATÁLIA MAGALHÃES WANDERLEY (5)ADJ - THIAGO GOMIDE ALVES (240) - DERMEVAL FARIAS GOMES FILHO (194) - ANTONIO HENRIQUE GRACIANO SUXBERGER (147)	29/4/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.440, 17 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA**, **Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa**, em 04/05/2023, às 19:13, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0268060** e o código CRC **9985050F**.

19.04.3756.0024309/2023-29

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 419, DE 4 DE MAIO DE 2023

Institui, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Projeto Abordagem Estratégica dos Relatórios de Atividades Semestrais.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a importância de viabilizar a apresentação de sugestões para a melhoria do desempenho das atividades funcionais das promotorias de justiça extrajudiciais, a partir da análise dos relatórios de atividades entregues semestralmente à Corregedoria para elaborar um modelo de relatório de atividades a ser encaminhado semestralmente às Câmaras de Coordenação e Revisão e à Corregedoria-Geral;

CONSIDERANDO que modernizar os processos organizacionais é um dos objetivos estratégicos do Planejamento Estratégico Institucional do MPDFT 2022-2026; e

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 19.04.3137.0019259/2023-67, que dispõe sobre a elaboração, o acompanhamento e a execução do Projeto Abordagem Estratégica dos Relatórios de Atividades Semestrais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Projeto Abordagem Estratégica dos Relatórios de Atividades Semestrais.

Parágrafo único. A inciativa tem como objetivo reformular o modelo de relatório de atividades existente no MPDFT para padronizar os reportes semestrais feitos pelos membros.

Art. 2º Estabelecer que o projeto terá como gestores o Corregedor-Geral de Justiça, NELSON FARACO DE FREITAS, e o Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, FÁBIO BARROS DE MATOS, e como coordenadoras a Assessora de Acompanhamento e Fiscalização de Normas da Corregedoria-Geral, SAMARINA SOARES DE SÁ, e a servidora MARIA SINÁRIA PESSOA PEREIRA LANDIM.

Parágrafo único. O desenvolvimento e a validação das ações a serem implementadas deverão obedecer ao plano de projeto anexo a esta Portaria, elaborado com a consultoria da Assessoria de Projetos da Secplan e aprovado pelos gestores.

Art. 3º Estabelecer que os gestores prestarão as informações necessárias à Aproj/Secplan para o acompanhamento do projeto.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.440, 17 de maio de 2023.

Parágrafo único. Em caso de alteração do projeto, a Aproj/Secplan deverá ser informada para que efetue os devidos ajustes no plano de projeto.

Art. 4º Definir que a execução do projeto ocorrerá até dezembro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN

Documento assinado eletronicamente por **SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA**, **Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa**, em 04/05/2023, às 18:57, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0270168** e o código CRC **FDA6AC31**.

19.04.3137.0019259/2023-67

PROJETO ABORDAGEM ESTRATÉGICA DOS RELATÓRIOS DE ATIVIDADES SEMESTRAIS

Abril/2023

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

VICE-PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA

VICE-PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL

ANTÔNIO MARCOS DEZAN

CORREGEDORIA-GERAL

NELSON FARACO DE FREITAS

OUVIDORIA

FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA

CHEFIA DE GABINETE

NISIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO

CHEFIA DE GABINETE ADJUNTA

ANDRÉ LUIZ CAPPI PEREIRA

SECRETARIA-GERAL

CLÁUDIA BRAGA TOMELIN

ASSESSORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO
RUY REIS CARVALHO NETO
THAIENNE NASCIMENTO FERNANDES

ASSESSORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS

HIZA MARIA CARPINA LIMA

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.440, 17 de maio de 2023.

ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO

Unidade Responsável

Corregedoria-Geral de Justiça

Gestores

Procurador de Justiça Nelson Faraco de Freitas, Corregedor-Geral

Fábio Barros de Matos, Chefe de Gabinete

Coordenadoras

Samarina Soares de Sá

Maria Sinária Pessoa Pereira Landim

CONSULTORIA

Secretaria de Planejamento

José Joaquim Vieira de Araújo

Assessoria de Projetos – Secretaria de Planejamento

Daniella Pádua Lopes

Luiz Fernando Pinheiro Nuñez

Michelle Góis Gadelha Dias

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.440, 17 de maio de 2023.

Sumário

1. 3
2. Justificativa3
3. Objetivos relacionados à gestão estratégica4
4. Objetivo do projeto4
6. Fases4
7. Equipe5
8. Descrição5
9. Período de execução5
10. Métrica6
11. Fatores críticos de sucesso6
12. Cronograma7
13. Identificação dos riscos11
14. Critérios de avaliação12
15. Plano de acompanhamento do projeto13
16. Termo de aprovação14

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.440, 17 de maio de 2023.

1. Nome

Abordagem Estratégica dos Relatórios de Atividades Semestrais

2. Justificativa

Trata-se de projeto desenvolvido pela Corregedoria-Geral com o objetivo de viabilizar a apresentação de sugestões para a melhoria do desempenho das atividades funcionais das promotorias de justiça extrajudiciais, a partir da análise dos Relatórios de Atividades entregues semestralmente a esta Corregedoria. Atualmente, apesar de haver modelo de relatório a ser apresentado pelos membros, contemplando metas e apresentação de resultados, observa-se a utilização de diferentes modelos, os quais, muitas vezes apenas reproduzem dados estatísticos que não favorecem a leitura qualitativa das informações apresentadas. Por essa razão, pretende-se reformular o modelo de relatório atualmente exigido, aperfeiçoando-o de forma a permitir uma análise estratégica de seu conteúdo para que seja possível propor avanços no cumprimento das atividades desenvolvidas pelas promotorias de justiça extrajudiciais.

Para que o objetivo acima seja atingido, pretende-se elaborar modelo de relatório de atividades a serem encaminhados semestralmente às Câmaras de Coordenação e Revisão e à Corregedoria-Geral até o dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano. Tal modelo deve contemplar os seguintes questionamentos:

1. Quais as metas da sua promotoria para o semestre atual?
2. As Metas do semestre anterior foram atingidas?
   2.1 Em caso positivo, especifique.
   2.2 Em caso negativo, especifique as razões para o não atingimento das metas?
   2.3 Existe providência a ser tomada pela Administração Superior com vistas a aperfeiçoar o desempenho de suas atividades na promotoria de forma a permitir o alcance das metas estabelecidas? Se sim, especifique.

A base normativa norteadora do projeto é o art. 27, da Resolução CSMPDFT n. 66/2005.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.440, 17 de maio de 2023.

3. Objetivos relacionados à gestão estratégica

Link para o desdobramento do planejamento estratégico atual:
https://intranet.mpdft.mp.br/portal/index.php/pei2022-2026

Perspectiva	Objetivo estratégico	Sinalizador de resultado	Iniciativas estratégicas
Processos Integradores	Modernizar Processos Organizacionais	Eficiência Operacional	Implementar ferramentas de desenvolvimento, de controle, de mensuração e de acompanhamento do desempenho do trabalho

4. Objetivo do projeto

Reformular o modelo de relatório de atividades existente de modo a proporcionar padronização dos reportes semestrais pelos membros.

5. Resultados esperados

- Sistematização das metas propostas a cada semestre
- Avaliação dos resultados das metas propostas
- Avaliação das providências a serem tomadas pela Administração Superior e encaminhamentos
- Consolidação das análises por meio de relatório anual próprio a ser encaminhado às Câmaras de Coordenação e Revisão para as articulações e implementação das sugestões apresentadas.
- Definir a forma de acompanhamento das sugestões apresentadas

6. Fases

1. Sistematizar as metas propostas a cada semestre;
2. Avaliação dos resultados das metas propostas;
3. Avaliação das providências a serem tomadas pela Administração Superior e encaminhamentos;
4. Validar Projeto.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.440, 17 de maio de 2023.

7. Equipe

Unidade Responsável:	Corregedoria-Geral
Gestores do Projeto:	Nelson Faraco de Freitas Fábio Barros de Matos
Coordenadoras do Projeto:	Samarina Soares Sá Maria Sinária Pessoa Pereira Landim
Integrantes:	Nome
	Equipes STI e Secplan

8. Descrição

O projeto tem-se desenvolvido, desde 2020, a partir de debates com as áreas responsáveis pela implementação. Dessa forma, a Corregedoria-Geral, a Secretaria de Tecnologia da Informação e a Secretaria de Planejamento têm envidado esforços no sentido de construir o Sistema Metas da forma mais ágil e eficiente possível.

Nesse contexto, desde o início da execução, tem-se realizado reuniões com as áreas envolvidas, resultando, geralmente, em propostas de ajustes a serem implementados no Sistema.

Cumpre destacar que a entrada em vigor do Planejamento Estratégico Institucional 2022-2026 acarretou necessidades de adaptações do Sistema Metas às propostas da instituição para o período.

Em fevereiro de 2022, a STI realizou a entrega do Sistema, porém ajustes ainda se tornam necessários. Diante dessa constatação, o Metas ainda não foi implementado para fins de teste nas promotorias de justiça extrajudiciais, não obstante os esforços das áreas responsáveis para a concretização desse objetivo.

Contudo, considerando o avanço nas decisões, acredita-se que o projeto será finalizado em meados de 2023.

9. Período de execução

INÍCIO: Agosto/2022

FIM: Dezembro/2024

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.440, 17 de maio de 2023.

10. Métrica

INDICADORES	METAS
Estruturação de Sistema	Sistema Metas estruturado
Modelo de relatório de atividades	Homologação de um modelo relatório de atividades

11. Fatores críticos de sucesso

- Engajamento dos membros no projeto para que ocorra a padronização dos relatórios semestrais e seja possível verificar o alcance dos resultados institucionais.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.440, 17 de maio de 2023.

12. Cronograma

MP_DFT	**Nome do Projeto**	**Projeto Abordagem Estratégica dos Relatórios de Atividades Semestrais**			
	Fase	1 – Sistematizar as metas propostas a cada semestre			
Ações		**Entregas**	**Responsável**	**Data inicial**	**Data final**
1.1 Estruturar o Sistema Metas junto à STI e com apoio da Secplan		Sistema metas entregue	Corregedoria-Geral, Secplan, STI	03/2020	02/2022
1.2 Atualizar o Sistema Metas junto à STI e com apoio da Secplan		Solicitação feita	STI	06/2022	03/2022
1.3 Coletar as informações encaminhadas pelos membros para verificar o cumprimento do art. 27, da Resolução 66, CSMPDFT.		Informações coletadas	Corregedoria-Geral	06/2023	12/2023
1.4 Gerar relatórios de acompanhamento das metas entregues pelos membros		Relatórios de acompanhamento gerados	Corregedoria-Geral, Câmaras de Revisão e Coordenação, Secplan	01/2024	01/2024

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.440, 17 de maio de 2023.

MP_DFT	**Nome do Projeto**	**Projeto Abordagem Estratégica dos Relatórios de Atividades Semestrais**			
	Fase	2 – Avaliar os resultados das metas propostas			
Ações		**Entregas**	**Responsável**	**Data inicial**	**Data final**
2.1. Analisar as informações obtidas no item 1.5		Informações analisadas	Corregedoria-Geral	01/2024	06/2024
2.2 Realizar os encaminhamentos necessários de acordo com a pertinência temática.		Encaminhamentos realizados	Corregedoria-Geral	01/2024	06/2024
2.3 Submeter ao CSMPDFT o procedimento autuado para acompanhar o cumprimento do art. 27, Resolução n°66/2005 durante o ano.		Procedimento autuado submetido	Corregedoria-Geral	12/2024	12/2024

MP_DFT	**Nome do Projeto**	**Projeto Abordagem Estratégica dos Relatórios de Atividades Semestrais**			
	Fase	3-Avaliar as providências a serem tomadas pela Administração Superior e encaminhamentos			
Ações		**Entregas**	**Responsável**	**Data inicial**	**Data final**
3.1 Avaliar as providências tomadas pela unidade receptora da solicitação ou demanda do membro		Providências tomadas avaliadas	Corregedoria-Geral	06/2023	12/2023

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.440, 17 de maio de 2023.

MP DFT	**Nome do Projeto**	**Projeto Abordagem Estratégica dos Relatórios de Atividades Semestrais**
	Fase	4 – Validar projeto

Ações	**Entregas**	**Responsável**	**Data inicial**	**Data final**
4.1 Elaborar portaria de institucionalização do projeto.	Portaria validada pelo gestor	Assessoria de Projetos/Secplan	10/11/2022	03/05/2023
4.2 Enviar portaria ao Setor de Produção e Gestão de Documentos para revisão.	Portaria revisada enviada para a API	Assessoria de Projetos/Secplan	10/11/2022	03/05/2023
4.3 Enviar portaria revisada à Assessoria de Políticas Institucionais (API) para providências quanto à assinatura.	Confirmação do recebimento da portaria	Assessoria de Projetos /Secplan	16/11/2022	03/05/2023
4.4 Solicitar assinatura da portaria à Procuradoria-Geral de Justiça.	Portaria publicada	API	21/11/2022	04/05/2023
4.5 Responder os formulários de acompanhamento do projeto.	Formulários entregues à Assessoria de Projetos	Unidade responsável	22/11/2022	22/11/2024
4.6 Encaminhar resultados e material produzido para publicação no Banco de projetos do CNMP.	Material entregue na Aproj/Secplan	Unidade responsável	22/11/2022	22/11/2024
4.7 Preencher o Termo de Encerramento de Trabalho com análise dos resultados gerados (registro por meios de fotos e vídeos) e relato das lições aprendidas.	Termo de Encerramento de Trabalho entregue na Aproj	Unidade responsável	03/12/2024	08/12/2024
4.8 Elaborar relatório final do projeto.	Relatório com os resultados do projeto	Assessoria de	08/01/2025	08/02/2025

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.440, 17 de maio de 2023.

MP DFT	**Nome do Projeto**	**Projeto Abordagem Estratégica dos Relatórios de Atividades Semestrais**				
	Fase	4 – Validar projeto				
Ações			**Entregas**	**Responsável**	**Data inicial**	**Data final**
			validado pelo gestor	Projetos/Secplan		

13. Identificação dos riscos

Pontos fortes (vantagens internas que podem ajudar na execução do projeto)
Interesse da Administração Superior (Corregedoria-Geral)
Interesse para o acompanhamento do Planejamento Estratégico.
Necessidade de padronização de reportes nos relatórios semestrais encaminhados pelos membros.

Pontos fracos (desvantagens internas que podem atrapalhar a execução do projeto)
A falta de engajamento das unidades envolvidas na prestação de informações para elaboração dos relatórios semestrais.

Oportunidades (fatores externos positivos que podem trazer benefícios para o projeto)
Percepção da sociedade de maior efetividade no encaminhamento das demandas.

Ameaças (fatores externos que podem comprometer o projeto)
-

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.440, 17 de maio de 2023.

14. Critérios de avaliação

A avaliação é um instrumento que torna possível a estimativa do grau de obtenção dos objetivos definidos quanto a conclusão, qualidade e compatibilidade com as ações descritas e executadas no projeto.

Para isso, o projeto prevê a elaboração de dois relatórios importantes para sua consolidação e validação:

a. Termo de Encerramento de Trabalho: tem a finalidade de relacionar todos os detalhes das ações executadas e das entregas propostas no projeto. O documento é encaminhado pela Assessoria de Projetos, mas a responsabilidade pela resposta é do gestor e do coordenador do projeto. Neste momento, deverão ser encaminhados todos os recursos audiovisuais (vídeos, fotos e identidade visual) e os documentos gerados (cartilhas, entre outros) pelo projeto. A descrição dos resultados e das entregas apresentará a descrição dos resultados obtidos, evidenciando os avanços e relacionando dificuldades e limitações vivenciadas no projeto e as lições aprendidas.
b. Relatório Final do Projeto: consiste na análise qualitativa e quantitativa do conjunto de ações propostas. Neste relatório cada ação é quantificada em termos percentuais e realiza-se uma avaliação geral de todas as ações do projeto com base nas informações contidas nos formulários de acompanhamentos, no Termo de Encerramento de Trabalho na reunião solicitada pelo gestor, coordenador ou pela Assessoria de Projetos. O relatório final servirá de base para a elaboração da portaria de institucionalização da ação/atividade/serviço, caso haja necessidade. Com o encerramento do projeto, se for do interesse do gestor, as ações implementadas poderão passar a ser uma atividade ou rotina na unidade demandante.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.440, 17 de maio de 2023.

15. Plano de acompanhamento do projeto

Periodicidade do acompanhamento trimestral para verificação de informações como alcance dos objetivos determinados na iniciativa; resultados obtidos com a implementação da empreitada; descrição de como o projeto ocorreu; e as lições aprendidas.
1. Sistematizar as metas propostas a cada semestre; 2. Avaliação dos resultados das metas propostas; 3. Avaliação das providências a serem tomadas pela Administração Superior e encaminhamentos; 4. Validar Projeto.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.440, 17 de maio de 2023.

16. Termo de aprovação

A Secretaria de Planejamento – Secplan, no uso da sua competência regimental, de acordo com a Portaria Normativa n° 691, de 31 de julho de 2020, e em cumprimento à determinação da Procuradoria-Geral de Justiça prestou consultoria na elaboração do **Projeto Abordagem Estratégica dos Relatórios de Atividades Semestrais.**

Os gestores e as coordenadoras devem estar cientes de que qualquer modificação no plano de trabalho, caso exista, poderá implicar alteração nos prazos de execução, devendo a Assessoria de Projetos ser informada para análise e providências.

Nós, Nelson Faraco de Freitas e Fábio Barros de Matos, respectivamente, Corregedor-Geral de Justiça, Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça e gestores do Projeto **Abordagem Estratégica dos Relatórios de Atividades Semestrais**, por nós elaborado, com a consultoria da Assessoria de Projetos/Secplan, aprovamos e autorizamos o início de sua execução e nos comprometemos a prestar as informações solicitadas, bem como a tomar as providências necessárias à validação do projeto.

Brasília, 3 de maio de 2023.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.440, 17 de maio de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 427, DE 5 DE MAIO DE 2023

Designa e dispensa membros para comporem a Assessoria de Políticas Psicossociais e a Comissão Gestora do Novo Sistema do Psicossocial.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3157.0020794/2023-32,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Promotora de Justiça FABIANA DE ASSIS PINHEIRO HEY, representando as Promotorias de Justiça de Família, o Promotor de Justiça CLAUDIO JOÃO MEDEIROS MIYAGAWA FREIRE, representando as Promotorias de Justiça Regionais de Defesa dos Direitos Difusos, e a Promotora de Justiça ISABELLA ANGELICA DOS SANTOS CHAVES, representando as Promotorias de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, para integrarem a Assessoria de Políticas Psicossociais, dispensando, em consequência, a pedido, as Promotoras de Justiça ISABEL MARIA DE FIGUEIREDO FALCÃO DURÃES e CÍNTIA COSTA DA SILVA e o Promotor de Justiça Adjunto LUCAS SOARES BAUMFELD.

Parágrafo único. Os Promotores de Justiça designados neste artigo coordenarão as atividades da Coordenadoria Executiva de Psicossocial.

Art. 2º Designar a Promotora de Justiça FABIANA DE ASSIS PINHEIRO HEY, o Promotor de Justiça CLAUDIO JOÃO MEDEIROS MIYAGAWA FREIRE, a Promotora de Justiça ISABELLA ANGELICA DOS SANTOS CHAVES e o Promotor de Justiça Adjunto LUCAS SOARES BAUMFELD para comporem a Comissão Gestora do Novo Sistema do Psicossocial, nos termos da Portaria PGJ nº 787, de 18 de novembro de 2022, sem prejuízo de suas demais atribuições, dispensando, a pedido, as Promotoras de Justiça ISABEL MARIA DE FIGUEIREDO FALCÃO DURÃES e CÍNTIA COSTA DA SILVA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 10/05/2023, às 17:36, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0272438** e o código CRC **5D5F1D17**.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.440, 17 de maio de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 433, DE 9 DE MAIO DE 2023

Declara extinta cota de pensão civil vitalícia.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 19.04.4498.0024606/2023-86,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar extinta, a contar de 12 de abril de 2023, a cota de 100% da pensão civil vitalícia que era devida à Sra. Maria Cavalcanti Ramos Porto, matrícula 1294, em cota de 100%, na condição de viúva do ex-Procurador de Justiça aposentado deste Ministério Público, Luiz Ramos Porto, em função do falecimento da referida beneficiária, conforme previsão contida no art. 222, inciso I, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 16/05/2023, às 15:46, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0276708** e o código CRC **59B6EDC7**.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.440, 17 de maio de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 449, DE 12 DE MAIO DE 2023

Concede aposentadoria voluntária ao Promotor de Justiça deste Ministério Público CÁSSIO GERALDO AGUIAR DUPIN, matrícula 519-3.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 19.04.4283.0022061/2023-52,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária ao Promotor de Justiça deste Ministério Público CÁSSIO GERALDO AGUIAR DUPIN, matrícula 519-3, com fundamento no art. 3º, da EC nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c com art. 3º, da EC nº 103, de 12 de novembro de 2019, e proventos calculados pela média aritmética nos termos do artigo 26, §1º do referido dispositivo.

Art. 2º Declarar vago o cargo em razão da aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN

Documento assinado eletronicamente por **SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA**, **Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa**, em 12/05/2023, às 16:48, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0284424** e o código CRC **FD9FD422**.

19.04.4283.0022061/2023-52

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.440, 17 de maio de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 450, DE 12 DE MAIO DE 2023

Institui comissão responsável pela escolha de duas práticas realizadas pelo MPDFT para serem expostas no I Seminário de Práticas Resolutivas do CNMP.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor da Recomendação de Caráter Geral CN/CNMP nº 2, de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre parâmetros para a avaliação da resolutividade e da qualidade de atuação dos membros e das unidades do Ministério Público pelas Corregedorias-Gerais e estabelece outras diretrizes;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular CN/CNMP nº 29, de 25 de abril de 2023, constante do SEI nº 19.04.3670.0022758/2023-31, que trata da realização do I Seminário de Práticas Resolutivas da Corregedoria Nacional do Ministério Público, a ser realizado no período de 9 a 11 de agosto de 2023 no auditório do CNMP; e

CONSIDERANDO que o I Seminário de Práticas Resolutivas da Corregedoria Nacional do Ministério Público tem por objetivo a replicação de boas práticas do Ministério Público brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, a Comissão responsável pela escolha de duas práticas realizadas pelos membros do MPDFT para serem expostas no I Seminário de Práticas Resolutivas da Corregedoria Nacional do Ministério Público.

§ 1º Nos termos da Portaria CN/CNMP nº 16, de 16 de fevereiro de 2023, as práticas ou projetos serão apresentados na programação do seminário e também serão expostos em formato de vídeo com duração de 10 minutos cada.

§ 2º A seleção se dará dentre as práticas ou projetos apresentados na Correição de Fomento à Resolutividade do CNMP, realizada em maio de 2023 no MPDFT.

§ 3º A Comissão poderá solicitar aos membros responsáveis pelas práticas ou projetos o envio de informações adicionais, caso necessário.

Art. 2º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, os seguintes membros como integrantes da Comissão:

I – o Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional, ANTONIO MARCOS DEZAN;

II – o Assessor de Políticas Institucionais, RUY REIS CARVALHO NETO;

III – a Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral, THAÍSE OLIVEIRA DEZEN;

IV – o Promotor de Justiça Adjunto, LEONARDO OTREITA; e

V – o Secretário de Planejamento, JOSÉ JOAQUIM VIEIRA DE ARAÚJO.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional.

Art. 3º Caberá aos membros responsáveis pelas práticas selecionadas enviar, em formato de artigo, as informações pertinentes à realização da boa prática ou projeto.

§ 1º O artigo relativo à boa prática ou ao projeto deverá conter 10 páginas, com a seguinte estrutura metodológica definida:

I – título;

II – área de atuação;

III – justificativa;

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.440, 17 de maio de 2023.

IV – problemas enfrentados;

V – metodologia do trabalho informando o tipo de participação interinstitucional e social;

VI – resultados diretos;

VII – resultados indiretos; e

VIII – respectivos indicadores.

§ 2º O artigo deverá ser encaminhado à Corregedoria Nacional do Ministério Público pelo e-mail cninovacoes@cnmp.mp.br até 29 de maio de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN

Documento assinado eletronicamente por **SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA**, **Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa**, em 12/05/2023, às 18:13, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0285140** e o código CRC **A11179B3**.

19.04.3670.0022758/2023-31

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 451, DE 12 DE MAIO DE 2023

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3126.0025415/2023-84,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a contar de 15 de maio de 2023, a servidora ANA PAULA BARBOSA CUSINATO, matrícula 984-9, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Direitos Humanos, código CC-03 (50100011), exonerando, em consequência, a servidora JOYCE MORATO DE SOUSA MAIA, matrícula 4243-9.

Art. 2º Designar, a contar de 15 de maio de 2023, a servidora JOYCE MORATO DE SOUSA MAIA, matrícula 4243-9, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Suporte às Atividades do do Núcleo de Enfrentamento à Violência e à Exploração Sexual Contra a Criança e o Adolescente – NEVESCA do Núcleos de Direitos Humanos, código FC-03 (50100012).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN

Documento assinado eletronicamente por **SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA**, **Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa**, em 12/05/2023, às 18:13, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0285366** e o código CRC **DB3F5147**.

19.04.3126.0025415/2023-84

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.440, 17 de maio de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 452, DE 12 DE MAIO DE 2023

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.5013.0024907/2023-45,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DYEGO RIVANDO LIMA DE MELO, matrícula 5941-2, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da 17ª Procuradoria de Justiça Cível, código CC-04 (60010106).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN

Documento assinado eletronicamente por **SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA**, **Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa**, em 12/05/2023, às 18:12, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0285521** e o código CRC **2E35FFB7**.

19.04.5013.0024907/2023-45

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.440, 17 de maio de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 453, DE 12 DE MAIO DE 2023

Autoriza o afastamento do Procurador de Justiça JOSÉ EDUARDO SABO PAES para representar o Procurador-Geral de Justiça GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR no Encontro Nacional do Terceiro Setor – ENATS 2023, a realizar-se nos dias 5, 6 e 7 de junho de 2023, em Belo Horizonte/MG.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO,** no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3146.0026962/2023-16,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Procurador de Justiça JOSÉ EDUARDO SABO PAES para representar o Procurador-Geral de Justiça GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR no Encontro Nacional do Terceiro Setor – ENATS 2023, a realizar-se nos dias 5, 6 e 7 de junho de 2023, no Centro de Convenções da CDL/BH, localizado na Av. João Pinheiro, 495 – Boa Viagem, em Belo Horizonte/MG.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN

Documento assinado eletronicamente por **SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA**, **Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa**, em 15/05/2023, às 18:25, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0285704** e o código CRC **512ACC4E**.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.440, 17 de maio de 2023.

19.04.3146.0026962/2023-16

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 454, DE 12 DE MAIO DE 2023

Autoriza o afastamento do Procurador-Geral de Justiça GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR para participar da Solenidade de Posse do Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, a realizar-se no dia 6 de junho de 2023, em Porto Alegre/RS.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO,** no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3146.0027022/2023-45,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Procurador-Geral de Justiça GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR para participar da Solenidade de Posse do Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, a realizar-se no dia 6 de junho de 2023, em Porto Alegre/RS.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN

Documento assinado eletronicamente por **SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA**, **Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa**, em 12/05/2023, às 18:10, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0285818** e o código CRC **EA18AB55**.

19.04.3146.0027022/2023-45

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.440, 17 de maio de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 455, DE 15 DE MAIO DE 2023

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legasi conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3273.0025994/2023-94,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, de 17 de maio a 2 de junho de 2023, o servidor VALMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 2662-0, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Secretário de Administração da Secretaria de Administração, código CC-05 (62040000).

Art. 2º Dispensar, de 17 de maio a 2 de junho de 2023, o servidor MARCELO DE FREITAS, matrícula 1854-6, Analista do MPU/Gestão Pública da carreira do Ministério Público da União, do encargo de substituto do cargo em comissão de Secretário de Administração da Secretaria de Administração, código CC-05 (62040000).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.440, 17 de maio de 2023.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 15/05/2023, às 15:55, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0287611** e o código CRC **92806136**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 456, DE 15 DE MAIO DE 2023

Institui, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Projeto Gestão de Pessoas e um novo olhar para avaliação de desempenho funcional – importância, responsabilidades e contribuições para alcance dos objetivos institucionais.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a indução de eficiência operacional incentivada pela implementação de ações gerenciais voltadas ao aperfeiçoamento profissional, ao crescimento na carreira, ao desenvolvimento da unidade de trabalho e da organização e, consequentemente, à melhoria dos serviços prestados à sociedade;

CONSIDERANDO que o processo de avaliação é uma ferramenta para conhecer as potencialidades das equipes de trabalho, para acordar metas e objetivos e para traçar um planejamento de trabalho alinhado aos objetivos institucionais nos níveis estratégico, tático ou operacional;

CONSIDERANDO a importância da avaliação de desempenho para o desenvolvimento profissional e pessoal do servidor avaliado e os impactos positivos concernentes ao clima organizacional, ao aprimoramento das relações interpessoais e ao planejamento, a execução e o acompanhamento das atribuições e dos resultados das unidades de trabalho;

CONSIDERANDO que a iniciativa em tela compõe o eixo desenvolvimento do servidor do Programa Desenvolvimento Organizacional e de Pessoas do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO que o desenvolvimento de pessoas e da cultura organizacional é objetivo estratégico balizador do Planejamento Estratégico Institucional 2022-2026 do MPDFT;

CONSIDERANDO que o projeto visa organizar etapas e ações para sensibilização da importância da ferramenta, responsabilidades e contribuições para o alcance do desempenho funcional compatível com a realização dos objetivos institucionais; e

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo SEI nº 19.04.3137.0019608/2023-53, que dispõe sobre a elaboração, o acompanhamento e a execução do Projeto Gestão de Pessoas e um novo olhar para avaliação de desempenho funcional – importância, responsabilidades e contribuições para alcance dos objetivos institucionais,

RESOLVE:

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.440, 17 de maio de 2023.

Art. 1º Instituir, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Projeto Gestão de Pessoas e um novo olhar para avaliação de desempenho funcional – importância, responsabilidades e contribuições para alcance dos objetivos institucionais.

Art. 2° O projeto tem como objetivo aprimorar o processo de avaliação de desempenho a partir da conscientização da relevância estratégica do desempenho funcional como instrumento de avaliação e gerenciamento das necessidades da unidade de trabalho na busca por maior eficiência organizacional.

Art. 3° O projeto compõe um dos três eixos do Programa de Desenvolvimento Organizacional e de Pessoas no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Parágrafo único. O programa mencionado no *caput* deste artigo é composto pelos eixos diagnóstico e desenvolvimento organizacional, educação corporativa e desenvolvimento do servidor e será operacionalizado por regramento próprio.

Art. 4º Estabelecer que o projeto terá como gestor o servidor EDUARDO VIEIRA DA LUZ SILVA e como coordenador o Secretário de Educação e Desenvolvimento Corporativo, RENATO LUQUEIZ SALLES.

Art. 5° Estabelecer que o gestor prestará as informações necessárias para a validação do projeto à Assessoria de Projetos da Secretaria de Planejamento – Aproj/Secplan.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de alteração do plano de projeto, a Assessoria de Projetos/Secplan deverá ser informada para proceder às alterações.

Art. 6º Definir que a fase de execução da iniciativa ocorrerá até o mês de dezembro de 2023, conforme plano de projeto em anexo.

Parágrafo único. O projeto poderá tornar-se um serviço ou uma rotina da unidade responsável e ser replicado nas unidades do MPDFT interessadas, desde que observados os procedimentos validados em documentos gerados na fase de encerramento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 16/05/2023, às 13:03, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0288245** e o código CRC **5ED86114**.

19.04.3137.0019608/2023-53

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.440, 17 de maio de 2023.

Projeto

GESTÃO DE PESSOAS E UM NOVO OLHAR PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL – Importância, responsabilidades e contribuições para alcance dos objetivos institucionais

Ano 2022

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO

VICE-PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA

VICE-PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL

ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA

CORREGEDORIA-GERAL

JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR

OUVIDORIA

LIBANIO ALVES RODRIGUES

CHEFIA DE GABINETE

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

SECRETARIA-GERAL

WAGNER DE CASTRO ARAUJO

ASSESSORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS

ANDRE LUIZ CAPPI PEREIRA
THAIENNE NASCIMENTO FERNANDES

ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO

Secretaria de Educação e Desenvolvimento Corporativo – Secor

gestora anterior Claudia Maria Ramos

gestor atual Renato Luqueiz Salles

Assessoria de Diagnóstico Organizacional e Acompanhamento do Servidor – ADOAS

Eduardo Vieira da Luz Silva

Alessandra Maria Bernardes Bezerra

Isabella Vieira de Cerqueira Branco

Marcos Vinicius Braga Guerreiro

Viviane de Souza Doring

CONSULTORIA

Secretaria de Planejamento

José Joaquim Vieira de Araújo

Assessoria de Projetos – Secretaria de Planejamento

Daniella Pádua Lopes

Luiz Fernando Pinheiro Nunez

Michelle Góis Gadelha Dias

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.440, 17 de maio de 2023.

Sumário

1. Nome.....5
2. Justificativa.....5
3. Objetivos e indicadores relacionados à gestão estratégica.....6
6. Objetivos do projeto.....7
7. Resultados esperados.....7
8. Fases.....8
9. Equipe.....8
10. Descrição.....9
11. Período de execução.....9
12. Métrica.....9
13. Cronograma.....10
14. Termo de aprovação.....11

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.440, 17 de maio de 2023.

1. Nome

Gestão de Pessoas e um novo olhar para avaliação de desempenho funcional – importância, responsabilidades e contribuições para alcance dos objetivos institucionais.

2. Justificativa

Na busca por maximizar os resultados alcançáveis com o processo de avaliação de desempenho funcional expomos de forma objetiva e clara as etapas deste essencial trabalho gerencial, fornecemos dicas para que o gestor e o servidor avaliado tenham, em conjunto, condições para planejar, acompanhar e efetivamente avaliar o desempenho dos trabalhos individuais.

Esperamos auxiliar toda a instituição a compreender melhor o processo de avaliação de desempenho funcional e, principalmente, a usufruir os benefícios de uma avaliação justa e bem realizada. Feita dessa forma, a avaliação de desempenho contribui para os desenvolvimentos profissional e pessoal do servidor avaliado e, em paralelo, traz impactos positivos para o aprimoramento das relações interpessoais, para o clima organizacional e para o planejamento, a execução e o acompanhamento das atribuições e dos resultados das unidades de trabalho.

A ADF tem como objetivo aferir a eficiência dos servidores no desenvolvimento de suas atribuições, possibilitando a implementação de ações gerenciais voltadas para o aperfeiçoamento profissional, o crescimento na carreira, o desenvolvimento da unidade de trabalho e da organização e, consequentemente, a melhoria dos serviços prestados à sociedade.

O processo de avaliação é uma ferramenta para conhecimento das potencialidades das equipes de trabalho, para acordar metas e objetivos e para traçar um planejamento de trabalho alinhado aos objetivos institucionais nos níveis estratégico, tático ou operacional. Durante suas fases, busca-se identificar oportunidades de melhoria e necessidade de capacitação, oportunizar momento de feedback e contribuir para o aperfeiçoamento contínuo do servidor.

Esse projeto visa organizar as etapas e ações para sensibilização e disseminação dos conhecimentos, da importância, das responsabilidades e das contribuições da avaliação de desempenho funcional para alcance dos objetivos institucionais.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.440, 17 de maio de 2023.

3. Objetivos e indicadores relacionados à gestão estratégica

Perspectiva	Objetivo Estratégico	Sinalizador de Resultado	Iniciativas Estratégicas
Aprendizado e Crescimento	Propiciar a educação e o desenvolvimento organizacional com ênfase na gestão e no compromisso público	3.1 Desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes.	3.1.4 Valorizar a gestão da avaliação de desempenho e de estágio probatório, conectando-a com os outros processos de gestão de pessoas
		3.3 Desenvolvimento do servidor na carreira	3.3.1 Desenvolvimento e acompanhamento da produtividade e desempenho individual
Processos Integradores	Modernizar os processos organizacionais	16.1 Eficiência operacional	16.1.3 Implementar ferramentas de desenvolvimento, de controle, de mensuração e de acompanhamento do desempenho do trabalho.
Aprendizado E Crescimento	Aperfeiçoar políticas de alocação de pessoas	1.1 Alocação com base em gestão de pessoas, bem-estar, saúde e qualidade de vida.	1.1.1 Implementar política de alocação, distribuição e redistribuição de servidores, utilizando os resultados do dimensionamento da força de trabalho, da consultoria de gestão, do mapeamento das competências e de outros processos de gestão de

			pessoas. 1.1.2 Implantar metodologia de gestão de pessoas moderna e de evolução permanente para valorizar e motivar membros e servidores.
Processos Integrados	Aperfeiçoar o apoio técnico especializado para uma atuação resolutiva, eficiente, segura e empática	12.1 Aperfeiçoar a estrutura de apoio técnico especializado	12.1.2 Desenvolver competências para o apoio técnico especializado visando ao fortalecimento da cultura resolutiva

6. Objetivos do projeto

Aprimorar o processo de avaliação de desempenho com a plena e efetiva conscientização da importância estratégica da avaliação como instrumento no gerenciamento das necessidades da unidade de trabalho e na busca por uma maior eficiência organizacional.

7. Resultados esperados

Este projeto visa alcançar os seguintes resultados:

- Servidores e gestores sensibilizados em relação aos benefícios de uma avaliação justa e bem realizada.
- Aprimoramento do processo de avaliação de desempenho.
- Avaliações de desempenho realizadas observando critérios técnicos, bem como as metas previstas no Plano de Metas, previamente acordado entre o gestor e o servidor.
- Formulação de um plano de metas, baseado na vivência dos gestores.
- Maximização do gerenciamento das necessidades da unidade de trabalho.
- Melhor eficiência organizacional.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.440, 17 de maio de 2023.

- Aprimoramento das relações interpessoais.
- Melhor clima organizacional.
- Planejamento, execução e acompanhamento das atribuições e dos resultados das unidades de trabalho.

8. Fases

1. Sensibilizar Servidores e gestores em relação aos benefícios de uma avaliação justa e bem realizada
2. Formular Plano de metas baseado na vivência dos gestores;
3. Aprimorar o processo de avaliação de desempenho;
4. Realizar Planejamento, execução, acompanhamento das atribuições e dos resultados das unidades de trabalho.

9. Equipe

Unidade Responsável:	Assessoria de Diagnóstico Organizacional e Acompanhamento do Servidor – ADOAS
Gestor do Projeto:	Eduardo Vieira da Luz Silva
Coordenadora do Projeto:	Claudia Maria Ramos Renato Luqueiz Salles – Secretária de Educação e Desenvolvimento Corporativo
Integrantes:	Nome
	Alessandra Maria Bernardes Bezerra
	Isabella Vieira de Cerqueira Branco
	Marcos Vinicius Braga Guerreiro
	Viviane de Souza Doring

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.440, 17 de maio de 2023.

10. Descrição

Serão realizada uma palestra de sensibilização, programada para agosto/2022, e oficinas experenciais, as quais terão os temas definidos.

Além disso, para o alcance do objetivo geral, a sensibilização e a explanação plena e efetiva serão necessárias as propostas:

- O que é a avaliação de desempenho funcional;
- Por que a ADF existe;
- Como é e como deveria ser feita a avaliação;
- Como o gestor pode se preparar para planejar, acompanhar e realizar a ADF;
- Como a ADF pode contribuir para o alcance dos objetivos operacionais, táticos e estratégicos.

11. Período de execução

Início: agosto de 2022

Fim: dezembro de 2023

12. Métrica

INDICADORES	METAS
Processo de avaliação de desempenho aprimorado	100%

13. Cronograma

MP_DFT	**Nome do Projeto**	**Gestão de pessoas e um novo olhar para avaliação de desempenho funcional – Importância, responsabilidades e contribuições para alcance dos objetivos institucionais**
	Fase	**Aprimorar o processo de avaliação de desempenho com a plena e efetiva conscientização da importância estratégica da avaliação como instrumento no gerenciamento das necessidades da unidade de trabalho e na busca por uma maior eficiência organizacional.**

Ações	**Entregas**	**Responsável**	**Data inicial**	**Data final**
1. Sensibilizar Servidores e gestores em relação aos benefícios de uma avaliação justa e bem realizada	Servidores e membros sensibilizados	Secor	Ago/2022	Ago/2022
2. Realizar oficinas de desenvolvimento de equipes	Oficinas realizadas	Secor	Set/2022	Dez/2023
3.Formular Plano de metas baseado na vivência dos gestores;	Plano de metas formulado	Secor	Set/2022	Dez/2023
4.Aprimorar o processo de avaliação de desempenho;	Processo de avaliação de desempenho aprimorado	Secor	Set/2022	Dez/2023
5.Realizar Planejamento, execução, acompanhamento das atribuições e dos resultados das unidades de trabalho.	Planejamento, execução, acompanhamento realizado	Secor	Jan/2023	Dez/2023
6.Validar o projeto	Projeto Validado	Secor, Secplan, API, PGJ	Dez/2023	Fev/2024

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.440, 17 de maio de 2023.

14. Termo de aprovação

A Secretaria de Planejamento - Secplan, no uso da sua competência regimental, de acordo com a Portaria Normativa n° 691, de 31 de julho de 2020, e em cumprimento à determinação da Procuradoria-Geral de Justiça prestou consultoria na elaboração do Projeto Gestão de pessoas e um novo olhar para avaliação de desempenho funcional – Importância, responsabilidades e contribuições para alcance dos objetivos institucionais

O gestor e o coordenador devem estar cientes de que qualquer modificação no plano de trabalho, caso exista, poderá implicar alteração nos prazos de execução, devendo a Assessoria de Projetos ser informada para análise e providências. O início da execução do projeto está vinculado à assinatura deste termo e à posterior publicação de portaria.

Eu, Eduardo Vieira da Luz Silva, gestor do projeto Gestão de pessoas e um novo olhar para avaliação de desempenho funcional – Importância, responsabilidades e contribuições para alcance dos objetivos institucionais, elaborado pela Secretaria de Educação e Desenvolvimento Corporativo, com a consultoria da Assessoria de Projetos/Secplan, aprovo e autorizo o início de sua execução e me comprometo a prestar as informações solicitadas, bem como a tomar as providências necessárias à validação do projeto.

Brasília, 24 de agosto de 2022.

Eduardo Vieira da Luz Silva

Versão	Responsável	Data
Assinatura do plano de projeto	Eduardo Vieira da Luz Silva	24/08/2022
Alteração do gestor do projeto para Renato Luqueiz Salles, Secretário de Educação e Desenvolvimento Corporativo	Eduardo Vieira da Luz Silva	04/05/2023

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.440, 17 de maio de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 458, DE 16 DE MAIO DE 2023

Autoriza o afastamento do Procurador-Geral de Justiça GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR para participar da cerimônia de abertura da VII Conferência Regional para a América Latina da *Internacional Association of Prosecutors* (IAP), a realizar-se em 28 de junho de 2023, em Fortaleza/CE.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO,** no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3670.0027138/2023-14,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Procurador-Geral de Justiça GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR para participar da cerimônia de abertura da VII Conferência Regional para a América Latina da *Internacional Association of Prosecutors* (IAP), a realizar-se em 28 de junho de 2023, em Fortaleza/CE.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN

Documento assinado eletronicamente por **SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA**, **Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa**, em 16/05/2023, às 16:39, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0289737** e o código CRC **63480500**.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.440, 17 de maio de 2023.

19.04.3670.0027138/2023-14

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA Nº 905, DE 15 DE MAIO DE 2023

Altera a estrutura organizacional do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o § 1º do art. 22 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar do Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, que define a estrutura organizacional do MPDFT; e

CONSIDERANDO o teor dos Ofícios CPJGA nº 17, de 4 de maio de 2023, registrado no SEI nº 19.04.3477.0024738/2023-03 e nº 18, de 10 de maio de 2023, registrado no SEI nº 19.04.3477.0026050/2023-81, que solicitam alteração da estrutura da Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Gama,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, nos termos do quadro anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA Nº 905, DE 15 DE MAIO DE 2023

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.440, 17 de maio de 2023.

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	**PGJ**		**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**	**PGJ**	
ASSESSORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS	**API**		**ASSESSORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS**	**API**	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO	**SECOR**		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO**	**SECOR**	
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EDUCACIONAIS	APDAE		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EDUCACIONAIS	APDAE	
Assessor Chefe		CC-02*	Assessor Chefe		CC-02
Assessor de Apoio Técnico		CC-01*	Assessor de Apoio Técnico		CC-01*
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	Assessor de Apoio Técnico		CC-01
Assessor de Apoio Técnico		CC-01*	Assessor de Apoio Técnico		CC-01*
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
ASSESSORIA DE DIAGNÓSTICO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL	ADDIO		ASSESSORIA DE DIAGNÓSTICO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL	ADDIO	
Assessor Chefe		CC-02	Assessor Chefe		CC-02*
Assessor de Apoio Técnico		CC-01*	Assessor de Apoio Técnico		CC-01*
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
CORREGEDORIA-GERAL	**CG**		**CORREGEDORIA-GERAL**	**CG**	
CHEFIA DE GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL	CGAB		CHEFIA DE GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL	CGAB	
ASSESSORIA DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E REGISTROS FUNCIONAIS DE MEMBROS	AESPRO		ASSESSORIA DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E REGISTROS FUNCIONAIS DE MEMBROS	AESPRO	
Assessor Chefe		CC-02*	Assessor Chefe		CC-02
COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO GAMA	**CPJGA**		**COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO GAMA**	**CPJGA**	

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.440, 17 de maio de 2023.

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
CHEFIA DE GABINETE DA COORDENADORIA	CGABGA		CHEFIA DE GABINETE DA COORDENADORIA	CGABGA	
Chefe de Gabinete de Coordenadoria Administrativa		CC-04	Chefe de Gabinete de Coordenadoria Administrativa		CC-04
Assistente Chefe II		FC-02	Assistente Chefe II		FC-02
Assistente Chefe II		FC-02	--		--
Assistente Chefe II		FC-02	--		--
Assistente Chefe II		FC-02	--		--
--		--	Assistente Técnico I		FC-02
--		--	Assistente Técnico I		FC-02
--		--	Assistente Técnico I		FC-02
Auxiliar Técnico		FC-01	Auxiliar Técnico		FC-01
CARTÓRIO DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO GAMA	CARGA		CARTÓRIO DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO GAMA	CARGA	
Diretor de Cartório		CC-02	Diretor de Cartório		CC-02 *
Assistente Chefe III		FC-03	Assistente Chefe III		FC-03
Assistente Chefe III		FC-03	Assistente Chefe III		FC-03
Assistente Chefe III		FC-03	Assistente Chefe III		FC-03
Assistente Chefe III		FC-03	Assistente Chefe III		FC-03
Assistente Chefe II		FC-02	Assistente Chefe II		FC-02
Assistente Chefe II		FC-02	Assistente Chefe II		FC-02
Assistente Chefe II		FC-02	Assistente Chefe II		FC-02
Assistente Chefe II		FC-02	Assistente Chefe II		FC-02
Assistente Chefe II		FC-02	--		--
SETOR DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE MEDIDAS ALTERNATIVAS - GAMA	SEMA		SETOR DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE MEDIDAS ALTERNATIVAS - GAMA	SEMA	
Chefe de Setor		FC-03	Chefe de Setor		FC-03

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
--		--	Assistente Chefe II		FC-02

Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 16/05/2023, às 17:30, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0287496** e o código CRC **5692AD38**.

19.04.3477.0024738/2023-03

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA Nº 906, DE 15 DE MAIO DE 2023

Altera a estrutura organizacional e o Regimento Interno do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o § 1º do art. 22 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar do Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, que define a estrutura organizacional do MPDFT; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício CI nº 62, de 24 de abril de 2023, registrado no SEI nº 19.04.3109.0022094/2023-87, que solicita a reestruturação do Centro de Produção, Análise, Difusão e Segurança da Informação - CI,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, nos termos do quadro anexo.

Art. 2º Alterar o anexo da Portaria Normativa PGJ nº 804, de 11 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ……

Procuradoria-Geral de Justiça

……

Centro de Produção, Análise, Difusão e Segurança da Informação - CI

Secretaria Executiva

Secretaria Administrativa

Setor de Apoio e Controle dos Feitos

Divisão de Pesquisa e Cadastro

Setor de Gerenciamento de Informações

Serviço de Pesquisa e Cadastro de Informações

Assessoria de Operações de Inteligência e Contrainteligência

Seção de Operações de Inteligência

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.440, 17 de maio de 2023.

Seção de Apoio e Acompanhamento de Dados
Seção de Contrainteligência
Divisão de Análise e Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro
Setor de Análise Financeira e Orçamentária
Serviço de Análise de Inteligência
Serviço de análise no Combate a Lavagem de Ativos
Divisão de Inteligência Eletrônica
Setor de Desenvolvimento de Soluções de Inteligência
Serviço de Integração de Dados e Operações
Seção de Prospecção e Gerenciamento de Infraestrutura
Setor de Investigação Digital
Setor de Análise Eletrônica
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO" (NR)

……

"Art.82. Ao Centro de Produção, Análise, Difusão e Segurança da Informação – CI compete:

I – planejar, executar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de inteligência e de segurança da informação de modo a servir de suporte ao MPDFT no desempenho de suas funções institucionais, obedecidas a política e as diretrizes traçadas e na forma da legislação em vigor;

II – executar a Política e os Procedimentos de Inteligência fixados pelo Procurador- Geral de Justiça e as ações deles decorrentes, sob a fiscalização da Comissão de Fiscalização e Controle, tal como definido nas Políticas e Procedimentos fixados para o funcionamento do CI;

III – planejar e executar ações e metodologias para viabilizar a produção de conhecimento destinado a subsidiar decisões do Procurador-Geral de Justiça, do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO e dos demais membros do Ministério Público no desempenho de suas funções institucionais;

IV – promover o treinamento e a conscientização de recursos humanos para o aprimoramento das atividades de busca, coleta, processamento e análise de informações importantes para o desempenho da função institucional do Ministério Público e da doutrina de inteligência, tal como definida no âmbito do Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas – GNCOC;

V – receber, analisar, inclusive eletronicamente, depurar, incrementar, por meio de coletas ou operações, armazenar com segurança e difundir as informações e os dados sensíveis;

VI – coordenar a concessão, alteração e cancelamento de credenciais de acesso a usuários do MPDFT aos sistemas de dados e de informações, necessários para a realização das atividades de ordem institucional (atividade-fim) que sejam de atribuição do CI;

VII – trabalhar de forma integrada com as outras unidades do MPDFT, em especial com o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO, Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial – NCAP, Núcleo de Controle Externo da Atividade Prisional - NUPRI, Núcleo Especial de Combate aos Crimes Cibernéticos - NCYBER e Secretaria de Segurança Institucional do MPDFT;

VIII – articular-se, quando necessário, com outros órgãos da Administração Pública, entidades privadas e/ou pessoas e demais entidades de interesse das atividades

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.440, 17 de maio de 2023.

desenvolvidas pelo CI;

IX –desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade.

Parágrafo único. É atribuição exclusiva da Coordenação deflagrar ou determinar a deflagração de quaisquer diligências relacionadas à atividade finalística do CI/MPDFT, sendo vedado o atendimento oficioso por quaisquer das unidades de solicitações, consultas ou requerimentos que importem em ações de pesquisa, análise, tratamento de dados, busca de dados negados ou a produção de conhecimento de qualquer natureza." (NR)

……

"Art.85. Ao Setor de Apoio e Controle dos Feitos compete:

I – receber, analisar, classificar e registrar os feitos externos e internos, autuando-os em sistema próprio e distribuindo-os conforme as normas vigentes;

II – estabelecer a prioridade na distribuição de feitos, atendendo às instruções normativas em vigor e comunicar com a maior brevidade possível, a existência de demandas de caráter urgente, utilizando os meios de comunicação disponíveis;

III – manter os sistemas de informação permanentemente atualizados, realizando os registros de movimentação, controle e manifestação dos feitos, zelando pela integridade e pela qualidade dos dados;

IV – fazer o acompanhamento dos resultados finais dos feitos externos e internos;

V – organizar e manter arquivo atualizado dos feitos internos, bem como dos documentos expedidos e recebidos;

VI – fornecer ao público informações sobre os feitos do Centro de Produção, Análise, Difusão e Segurança da Informação e prestar eventuais esclarecimentos, adotadas as cautelas de compartilhamento de informações a fim de não comprometer a segurança da informação e as atividades de inteligência desempenhadas pela unidade;

VIII – supervisionar e acompanhar a expedição de notificações e ofícios, na forma da legislação vigente, incluído o 7º, §4º, da Resolução n. 66/2005 do CSMPFT, controlando prazos de resposta e adotando as diligências necessárias para reiterar as requisições e solicitações não respondidas no prazo determinado;

IX – realizar o cadastro de ofícios e notificações em plataformas digitais de provedores de conexão e aplicação de internet que ofereçam canais de comunicação com as forças da lei, acompanhando a resposta e extraindo da plataforma os arquivos gerados pela entidade demandada;

X – realizar o pedido de preservação de dados previsto nos artigos 13, §2º e 15, §2º, da Lei 12.965/14 (Marco Civil da Internet), adotando as diligências para que o requerimento seja realizado tão logo a demanda aporte à unidade;

XI – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade." (NR)

"Art.86. À Divisão de Pesquisa e Cadastro compete:

I – realizar periodicamente o levantamento de dados estatísticos referentes às atribuições desenvolvidas na Unidade;

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.440, 17 de maio de 2023.

II – implementar e gerenciar o arquivamento dos documentos produzidos ou encaminhados ao CI nos termos da Política e dos Procedimentos do CI, bem como promover o registro e o controle das movimentações de documentos internos;

III – gerenciar o processo de reclassificação das informações arquivadas, no âmbito do CI, nos termos da Política e dos Procedimentos do CI;

IV – gerenciar, coordenar e implementar metodologias e atividades de pesquisa e controle das bases de dados de inteligência do CI;

V – incluir os conhecimentos produzidos pela Unidade em banco de dados do CI;

VI – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade." (NR)

……

"Art.88 - A. À Assessoria de Operações de Inteligência e Contrainteligência compete:

I – assistir e assessorar o Coordenador-Geral do CI nos assuntos de inteligência e contrainteligência;

II – dar encaminhamento às demandas administrativas das unidades vinculadas à Assessoria, com apoio da Secretária Executiva;

III – zelar pelo bom uso e correto funcionamento das ferramentas operacionais sob responsabilidade do CI, realizando periodicamente testes de funcionamento nos equipamentos e acionando os respectivos fabricantes em caso da necessidade de reparos, com apoio da Secretaria Executiva;

IV – precatar-se de que os servidores das unidades vinculadas à Assessoria detenham os conhecimentos necessários para operar as ferramentas operacionais sob responsabilidade do CI, promovendo ou solicitando as capacitações para o seu pleno e correto uso;

V – prospectar novas tecnologias, ferramentas e equipamentos úteis ao desempenho de atividades de inteligência e contrainteligência;

VI –acompanhar a agenda de eventos relacionados às atividades de inteligência e segurança pública pertinentes às atribuições do CI;

VII –participar de reuniões, encontros e eventos que tenham relação com as atividades de inteligência e contrainteligência, em acompanhamento da Coordenação ou em sua representação, quando expressamente determinado;

VIII – participar ou designar representantes para participação em células integradas de inteligência no âmbito do Distrito Federal, quando pertinente, necessária e possível a participação do CI;

IX – coordenar, orientar e supervisionar as atividades operacionais do CI;

X – organizar, coordenar e supervisionar as atividades desempenhadas pela Assessoria;

XI – articular-se com órgãos de inteligência governamentais, em particular com os de inteligência de segurança pública, tendo em vista a necessidade de desenvolvimento e fortalecimento da rede de inteligência;

XII – subsidiar as ações da Política de Segurança Institucional;

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.440, 17 de maio de 2023.

XIII – incluir os conhecimentos produzidos pela unidade em banco de dados do CI;

XIV – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

“Art. 89. À Seção de Operações de Inteligência compete:

I – planejar, executar, controlar e coordenar, com exclusividade, as atividades de operações de inteligência;

II – assistir e assessorar a Coordenação-Geral do CI e a Assessoria de Operações de Inteligência e Contrainteligência nos assuntos relacionados à segurança orgânica e operações de inteligência;

III – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

……

“Art. 91. À Divisão de Análise e Laboratório de Tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro compete:

I – planejar, executar, controlar, coordenar, sistematizar e analisar dados decorrentes das atividades desenvolvidas no âmbito do CI;

II – elaborar relatórios e notas técnicas específicos sobre casos ou situações;

III – manter procedimentos de acompanhamento de situações, elaborando mapas e dados, referentes às atividades de inteligência;

IV – proporcionar apoio às operações externas ou internas do MPDFT, nos termos de ordem de serviço e ordens de diligência da Coordenação;

V – integrar, como membro, a Rede de Laboratórios de Tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro – REDE.LAB, bem como cumprir suas diretrizes e princípios no desenvolvimento de suas ações;

VI – analisar as movimentações financeiras identificadas como suspeitas ou atípicas, atentando para os sistemas, métodos, identificação de risco, padrões e rotinas;

VII – analisar dados telefônicos e telemáticos identificados como suspeitos ou atípicos de acordo com as investigações que ensejaram as medidas cautelares das informações analisadas, cotejando-os com eventuais movimentações financeiras de mesma natureza;

VIII – desenvolver e operar métodos e técnicas de aquisição, tratamento, disponibilização, análise e difusão de conhecimento aplicável à atividade-fim do MPDFT, particularmente aquelas empregadas no combate à criminalidade organizada, à corrupção, à lavagem de ativos, e à cybercrimes;

IX – disponibilizar conhecimento técnico relacionado com o combate à lavagem de ativos abrangendo legislação, tratados, etapas, modos de operação, direito comparado, tipologias e estudos de casos;

X – dar apoio operacional nas quebras de sigilos legais, atentando para as espécies de sigilo, requisitos para a quebra, nulidades e contaminação da prova;desenvolver

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.440, 17 de maio de 2023.

tecnologias de análise de dados e servir como polo disseminador de boas práticas, sem prejuízo do apoio técnico da Divisão de Inteligência Eletrônica;

XI – contribuir com a Divisão de Inteligência Eletrônica no desenvolvimento de tecnologias de análise de dados e servir como polo disseminador de boas práticas;

XII –fornecer estatísticas das atividades desenvolvidas por esta Unidade;

XIII –incluir os conhecimentos produzidos pela unidade em banco de dados do CI;

XIV – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade." (NR)

……

"Art. 95. À Divisão de Inteligência Eletrônica compete:

I – planejar, executar, controlar, coordenar e monitorar as atividades de inteligência tecnológica, bem como manter a base geográfica de dados atualizada;

II – promover a coordenação, integração e articulação das ações desenvolvidas pelas unidades da Divisão;

III – realizar intercâmbio com as demais instituições no cumprimento de suas atribuições particulares e no gerenciamento do suporte às atividades das forças-tarefas;

IV – dar apoio operacional a órgãos com os quais o MPDFT mantém convênios ou acordos de cooperação técnica;

V – reportar-se ao Coordenador do CI, sempre que possível, para a indicação de boas práticas a serem sugeridas às Câmaras de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal e Cível, de modo a potencializar as atividades de coordenação e integração por elas desenvolvidas;

VI – prospectar novas tecnologias e gestão de provas de conceitos;

VII – apresentar relatórios analíticos das atividades realizadas pelas áreas da Divisão;

VIII –gerir e acompanhar os contratos e convênios sob responsabilidade da Divisão;

IX – incluir os conhecimentos produzidos pela unidade em banco de dados do CI;

X – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade." (NR)

……

"Art. 99. Ao Setor de Investigação Digital compete:

I – coletar arquivos eletrônicos e replicar mídias digitais nas buscas e apreensões, com a participação do CI;

II – configurar, gerenciar e monitorar o adequado funcionamento do sistema de interceptação telefônica e telemática;

III – importar, organizar, indexar, analisar informações obtidas de equipamentos e mídias eletrônicas ou serviço de nuvem;

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.440, 17 de maio de 2023.

IV – elaborar documentação técnica relativa aos procedimentos e controles;

V – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

“Art. 100. Ao Setor de Análise Eletrônica compete:

I – elaborar termos de referência e analisar tecnicamente as licitações dos equipamentos, softwares e materiais de consumo de informática do CI;

II – analisar dados de *logs* e outras fontes eletrônicas de informação, bem como sua tradução para o mundo real;

III – elaborar documentação técnica relativa aos procedimentos e controles;

IV – elaborar documentação técnica relativa à demonstração de higidez de cadeia de custódia referente a extrações, tratamento e análises de dispositivos de armazenamento ou de qualquer outra diligência que resulte na produção de elemento de informação ou de prova realizada pelo CI;

V – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

“Art. 101. À Seção de Contrainteligência compete:

I – realizar pesquisas e/ou ações de coleta inerentes à produção e salvaguarda do conhecimento;

II – produzir conhecimento de contrainteligência;

III – desenvolver as ações e os protocolos de contraespionagem, contrassabotagem, contra crime organizado e contrapropaganda;

IV – subsidiar ações da Política de Segurança Institucional;

V – atender as demandas das unidades corresponsáveis pela segurança orgânica da informação na Política de Segurança Institucional, quando determinadas pela Coordenação;

VI – elaborar a prospecção de equipamentos e tecnologias;

VII – propiciar ações de treinamento e capacitação;

VIII – realizar a gestão operacional das soluções de monitoramento de dados;

IX – acompanhar e analisar os dados nos termos específicos de procedimentos administrativos internos e/ou judiciais, conforme a natureza jurídica da demanda;

X – promover ações de interação e/ou intercâmbio com unidades afins;

XI – promover a cultura de contrainteligência no CI;

XII – fomentar a cultura de contrainteligência no MPDFT;

XIII – prevenir, identificar, detectar, obstruir e neutralizar ações adversas de qualquer natureza visando a segurança dos ativos do CI;

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.440, 17 de maio de 2023.

XIV – planejar e coordenar a execução das medidas de Contrainteligência no MPDFT;

XV – propor medidas de gerenciamento de risco, visando a segurança dos ativos do CI;

XVI – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA Nº 905, DE 15 DE MAIO DE 2023

SITUAÇÃO ATUAL			**NOVA SITUAÇÃO**		
DENOMINAÇÃO	**SIGLA**	**CÓD.**	**DENOMINAÇÃO**	**SIGLA**	**CÓD.**
CENTRO DE PRODUÇÃO, ANÁLISE, DIFUSÃO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO-CI	**CI**		**CENTRO DE PRODUÇÃO, ANÁLISE, DIFUSÃO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO-CI**	**CI**	
SECRETARIA EXECUTIVA	SECEX		SECRETARIA EXECUTIVA	SECEX	
Secretário Executivo		CC-04	Secretário Executivo		CC-04
SECRETARIA ADMINISTRATIVA	SECAD		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	SECAD	
Chefe de Secretaria		FC-02	Chefe de Secretaria		FC-02
SETOR DE APOIO E CONTROLE DOS FEITOS	SAC		SETOR DE APOIO E CONTROLE DOS FEITOS	SAC	
Chefe de Setor		FC-03	Chefe de Setor		FC-03
Auxiliar Técnico		FC-01	--		--
DIVISÃO DE PESQUISA E CADASTRO	DIPEC		DIVISÃO DE PESQUISA E CADASTRO	DIPEC	
Chefe de Divisão		CC-02*	Chefe de Divisão		CC-02*
--		--	Auxiliar Técnico		FC-01
SETOR DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES	SETGI		SETOR DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES	SETGI	
Chefe de Setor		FC-03	Chefe de Setor		FC-03
SERVIÇO DE PESQUISA E CADASTRO DE INFORMAÇÕES	SERPEC		SERVIÇO DE PESQUISA E CADASTRO DE INFORMAÇÕES	SERPEC	
Chefe de Serviço		FC-02	Chefe de Serviço		FC-02
DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA	DIOPI		--	--	

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.440, 17 de maio de 2023.

Chefe de Divisão		CC-02	--		--
--	--		ASSESSORIA DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA E CONTRAINTELIGÊNCIA	AOPI	
--		--	Assessor Chefe II		CC-03
--	--		SEÇÃO DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA	SEOPI	
--		--	Chefe de Seção		CC-01
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Militar I		FC-02	Assistente Militar I		FC-02
Assistente Militar I		FC-02	Assistente Militar I		FC-02
--		--	Assistente Militar I		FC-02
SEÇÃO DE APOIO E ACOMPANHAMENTO DE DADOS	SEAAD		SEÇÃO DE APOIO E ACOMPANHAMENTO DE DADOS	SEAAD	
Chefe de Seção		CC-01*	Chefe de Seção		CC-01*
--	--		SEÇÃO DE CONTRAINTELIGÊNCIA	SECONT	
--		--	Chefe de Seção		CC-01
--		--	Assistente Militar		FC-03
DIVISÃO DE ANÁLISE E LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA CONTRA A LAVAGEM DE DINHEIRO	DIAN		DIVISÃO DE ANÁLISE E LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA CONTRA A LAVAGEM DE DINHEIRO	DIAN	
Chefe de Divisão		CC-02*	Chefe de Divisão		CC-02*
SETOR DE ANÁLISE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	SETAFI		SETOR DE ANÁLISE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	SETAFI	
Chefe de Setor		FC-03	Chefe de Setor		FC-03
SERVIÇO DE ANÁLISE DE INTELIGÊNCIA	SERAIN		SERVIÇO DE ANÁLISE DE INTELIGÊNCIA	SERAIN	
Chefe de Serviço		FC-02	Chefe de Serviço		FC-02
SERVIÇO DE ANÁLISE NO COMBATE A LAVAGEM DE ATIVOS	SERLAV		SERVIÇO DE ANÁLISE NO COMBATE A LAVAGEM DE ATIVOS	SERLAV	
Chefe de Serviço		FC-02	Chefe de Serviço		FC-02
DIVISÃO DE INTELIGÊNCIA ELETRÔNICA	DIINT		DIVISÃO DE INTELIGÊNCIA ELETRÔNICA	DIINT	
Chefe de Divisão		CC-02*	Chefe de Divisão		CC-02*
Assistente Técnico II		FC-03	--		--
SETOR DE DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES DE INTELIGÊNCIA	SETDES		SETOR DE DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES DE INTELIGÊNCIA	SETDES	
Chefe de Setor		FC-03	Chefe de Setor		FC-03
Auxiliar Técnico		FC-01	Auxiliar Técnico		FC-01
SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO DE DADOS E OPERAÇÕES	SERIDO		SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO DE DADOS E OPERAÇÕES	SERIDO	
Chefe de Serviço		FC-02	Chefe de Serviço		FC-02

SEÇÃO DE PROSPECÇÃO E GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA	SEPROS		SEÇÃO DE PROSPECÇÃO E GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA	SEPROS	
Chefe de Seção		CC-01*	Chefe de Seção		CC-01*
Auxiliar Técnico		FC-01	Auxiliar Técnico		FC-01
SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO DIGITAL	SERID		--	--	
Chefe de Serviço		FC-02	--		--
--	--		SETOR DE INVESTIGAÇÃO DIGITAL	SETID	
--		--	Chefe de Setor		FC-03
SERVIÇO DE ANÁLISE ELETRÔNICA	SERANE		--	--	
Chefe de Serviço		FC-02	--		--
--	--		SETOR DE ANÁLISE ELETRÔNICA	SETANE	
--		--	Chefe de Setor		FC-03
DIVISÃO DE CONTRAINTELIGÊNCIA	DICONT		--	--	
Chefe de Divisão		CC-02*	--		--
Assistente Militar		FC-03	--		--

Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 16/05/2023, às 18:00, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0287555** e o código CRC **1A0DD2A1**.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.440, 17 de maio de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CRIMINAIS REUNIDAS

RECOMENDAÇÃO Nº 75

As Câmaras de Coordenação e Revisão Reunidas em Matéria Criminal, por unanimidade, com esteio no art. 12, inciso I, da Resolução CSMPDFT N.º 203/2015 e nos arts. 167 e 171, ambos da Lei Complementar N.º 75/1993, e, tendo em vista o que consta da Notícia de Fato N.º 08191.144448/2022-60 (Tabularium N.º 08191.108576/2022-40), resultante da Notícia de Fato N.º 08190.081784/19-28 (feito físico), oriunda da 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Samambaia, decidem

RECOMENDAR

aos membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios no exercício das atividades de controle externo da atividade policial:

I. Seja fielmente observada a Resolução CSMPDFT Nº 121/2011, especialmente o disposto no art. 7º, § 1º, inciso I; § 2º, inciso I; § 4º, alínea “b” e parágrafo único, e art. 7º-A;

II. Realizem o controle do arquivamento das ocorrências policiais ou sindicâncias preliminares que não geraram instauração de Inquérito Policial ou Termo Circunstanciado, efetuando o registro do que foi apurado no respectivo Procedimento Administrativo;

III. Que o controle previsto no inciso II seja efetivado por ocasião das visitas e inspeções às unidades policiais, nos termos do art. 7º, § 4º, alínea “b”, da Resolução CSMPDFT Nº 121/2011, ou na forma do disposto no art. 7º-A da referida norma;

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.440, 17 de maio de 2023.

Para verificar a autenticação acesse www.mpdft.mp.br/verificarDocumento. Protocolo 08191.018415/2023-46.
Assinado por LUCIANA GARCIA BARROS DA COSTA - ACOR/CCR em 15/05/2023 e outros.

IV. Seja observado que a atribuição para análise das Notícias de Fato instauradas em decorrência de remessa de cópias de boletins de ocorrência e sindicâncias preliminares arquivados pela autoridade policial é do órgão do Ministério Público responsável pelo controle externo da atividade policial e, quando for o caso, a Notícia de Fato deverá ser convertida em Procedimento Administrativo, conforme o disposto no art. 7º-A, da Resolução CSMPDFT nº 121/2011.

Brasília, 27 de abril de 2023

ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO
Procurador de Justiça
Coordenador Administrativo das CCR.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.440, 17 de maio de 2023.

Para verificar a autenticação acesse www.mpdft.mp.br/verificarDocumento. Protocolo 08191.018415/2023-46.
Assinado por LUCIANA GARCIA BARROS DA COSTA - ACOR/CCR em 15/05/2023 e outros.

Assinado por:

ANTONIO EZEQUIEL DE ARAUJO NETO - Coord 1ª CRCR em 16/05/2023.
LUCIANA GARCIA BARROS DA COSTA - ACOR/CCR em 15/05/2023.
.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.440, 17 de maio de 2023.

Para verificar a autenticação acesse www.mpdft.mp.br/verificarDocumento. Protocolo 08191.018415/2023-46.
Assinado por LUCIANA GARCIA BARROS DA COSTA - ACOR/CCR em 15/05/2023 e outros.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 575 - PGJ/SG

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, de acordo com os termos do art. 12, § 3º, da Portaria PGR/MPU nº 32, de 30/8/2019, publicada no BS/MPF nº 9/2019, e considerando o teor do processo SEI nº 19.04.3465.0027213/2023-94,

RESOLVE:

Designar a servidora **RENATA PEREIRA LAVAREDA**, matrícula 5661-8, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, no período de 15/05 a 17/05/2023, a função de confiança de Assistente Chefe II do 1º do Cartório de Promotoria da Coordenadoria das Promotorias de Justiça da Ceilândia, código FC-02 (72001006).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLÁUDIA MARIA RAMOS

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, **Secretário(a)-Geral Adjunto(a)**, em 16/05/2023, às 20:01, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0287791** e o código CRC **40EFE942**.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.440, 17 de maio de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 576 - PGJ/SG

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo SEI nº 19.04.5374.0027260/2023-66,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 15/05/2023, a servidora **ANA PAULA BARBOSA CUSINATO**, matrícula 984-9, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, do cargo em comissão de Assessor Chefe da Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento de Ações Educacionais da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Corporativo, código CC-02 (50002112).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLÁUDIA MARIA RAMOS

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, **Secretário(a)-Geral Adjunto(a)**, em 16/05/2023, às 20:22, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0288444** e o código CRC **0A344875**.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.440, 17 de maio de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 577 - PGJ/SG

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo SEI nº 19.04.0626.0012515/2023-18,

RESOLVE:

Designar o servidor **ROBSON DA SILVA SANTIAGO**, matrícula 5898-0, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, do cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Santa Maria, código CC-01 (86001040).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLÁUDIA MARIA RAMOS

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, **Secretário(a)-Geral Adjunto(a)**, em 16/05/2023, às 20:15, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0290438** e o código CRC **2A5A8CF9**.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.440, 17 de maio de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 578 - PGJ/SG

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo SEI nº 19.04.3920.0026784/2023-02,

RESOLVE:

Designar a servidora **ISABELLA SILVA AMANCIO**, matrícula 5858-1, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, a função de confiança de Chefe do Serviço de Controle de Remoções e Desligamentos da Secretaria de Gestão de Pessoas, código FC-02 (62050096).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLÁUDIA MARIA RAMOS

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, **Secretário(a)-Geral Adjunto(a)**, em 16/05/2023, às 20:15, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0290453** e o código CRC **E8E16633**.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.440, 17 de maio de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 579 - PGJ/SG

Autoriza o afastamento do servidor ANDRÉ VALDEVINO, matrícula 5779, para atuar como docente do Curso de Análise de Inteligência - Nível Misto - 2023 da Polícia Militar do Distrito Federal, ministrando a disciplina de "Coleta em Fontes Abertas", que ocorrerá das 14h às 17h50 do dia 23 de maio de 2023, em Brasília-DF.

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, considerando o disposto no SEI nº 19.04.3109.0027071/2023-53;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor **ANDRÉ VALDEVINO**, matrícula 5779, para atuar como docente do Curso de Análise de Inteligência - Nível Misto - 2023 da Polícia Militar do Distrito Federal, ministrando a disciplina de "Coleta em Fontes Abertas", que ocorrerá das 14h às 17h50 do dia 23 de maio de 2023, em Brasília-DF.

Art. 2º O afastamento dar-se-á sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e sem percepção financeira.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado eletronicamente)

CLÁUDIA MARIA RAMOS

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, **Secretário(a)-Geral Adjunto(a)**, em 16/05/2023, às 20:11, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.440, 17 de maio de 2023.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0291110** e o código CRC **645CE695**.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.440, 17 de maio de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 580 - PGJ/SG

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferido considerando a deleegação dada pela Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.3206.0024908/2023-60,

RESOLVE:

Retificar a Portaria/SG nº 558 de , de 11/05/2023, publicada no DOU nº 90 de 12/05/2022, Seção 2, página 63, processo SEI nº 19.04.3206.0024908/2023-60, da seguinte forma:

Onde se lê: "**Art. 2º** Dispensar a servidora **REJEANE NASCIMENTO LUIZ**, matrícula 5176-4 ..."

Leia-se: "**Art. 2º** Dispensar, a contar de 04/05/2023, a servidora **REJEANE NASCIMENTO LUIZ**, matrícula 5176-4 ..."

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado eletronicamente)
CLÁUDIA MARIA RAMOS

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, **Secretário(a)-Geral Adjunto(a)**, em 16/05/2023, às 20:10, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0291129** e o código CRC **82DFE970**.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.440, 17 de maio de 2023.

Sumário

Capa ..... p. 1
Procuradoria-Geral de Justiça ..... p. 2
Portaria 0405/2023 ..... p. 2
Portaria 0406/2023 ..... p. 3
Portaria 0407/2023 ..... p. 4
Portaria 0408/2023 ..... p. 5
Portaria 0409/2023 ..... p. 6
Portaria 0411/2023 ..... p. 7
Portaria 0412/2023 ..... p. 8
Portaria 0413/2023 ..... p. 10
Portaria 0414/2023 ..... p. 12
Portaria 0415/2023 ..... p. 14
Portaria 0416/2023 ..... p. 16
Portaria 0417/2023 ..... p. 17
Portaria 0419/2023 ..... p. 19
Portaria 0427/2023 ..... p. 37
Portaria 0433/2023 ..... p. 38
Portaria 0449/2023 ..... p. 39
Portaria 0450/2023 ..... p. 40
Portaria 0451/2023 ..... p. 42
Portaria 0452/2023 ..... p. 43
Portaria 0453/2023 ..... p. 44
Portaria 0454/2023 ..... p. 46
Portaria 0455/2023 ..... p. 47
Portaria 0456/2023 ..... p. 48
Portaria 0458/2023 ..... p. 61
Portaria Normativa 0905/2023 ..... p. 63
Portaria Normativa 0906/2023 ..... p. 67
Câmaras de Coordenação e Revisão ..... p. 77
Recomendação 75 ..... p. 77
Secretaria-Geral ..... p. 80
Portaria 575/2023 ..... p. 80
Portaria 576/2023 ..... p. 81
Portaria 577/2023 ..... p. 82

Portaria 578/2023 ..... p. 83
Portaria 579/2023 ..... p. 84
Portaria 580/2023 ..... p. 86
Sumário ..... p. 87